

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE DESPACHO N.º 1377/2024

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao Ivandro de Purificação Baessa Gonçalves, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares

Extrato de Despacho da S. Ex.^a o Ministro da Educação.

De 15 de julho de 2024:

Ivandro de Purificação Baessa Gonçalves, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2022, prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 08 de agosto de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.